

Fortaleza, 24 de junho de 2024.

PARECER CONTÁBIL - N.º 026/2024

A Ilma. Sra.

Andréa Cristina da Silva Benevides

Presidente CREF5/CE

A/C Comissão de Licitação/Pregoeiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

Objeto - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 03 (três) veículos utilitários novos, tipo PICAPE 4x2, Garantia mínima três anos ou 100.000km rodados, 0(zero) km e de primeiro uso, visando à substituição gradativa da frota do setor de fiscalização conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito – CONTRAN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em epígrafe.

EDITAL Pregão Eletrônico nº 90012/2024,

Interessado(s): Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região
Setor de Licitação/Compras.
Comissão Permanente de Licitação

Empresas Licitantes: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Análise da Qualificação Econômico-Financeira

**O presente parecer contábil foi confeccionado de acordo com as normas expressas na NBC TP 01 do CFC.*



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO EDITAL	3-5
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	5-7
4. CONCLUSÃO.....	8



1. INTRODUÇÃO

A presente licitação, tem por objeto a Aquisição de 03 (três) veículos utilitários novos, tipo PICAPE 4x2, Garantia mínima três anos ou 100.000km rodados, 0(zero) km e de primeiro uso, visando à substituição gradativa da frota do setor de fiscalização conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito – CONTRAN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em epígrafe.

O presente parecer se atem a análise da qualificação econômico-financeira e tem por fundamentos o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**, nos termos da **Lei 14.133, de 2021**, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO EDITAL

Trata-se de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90012/2024**, que tem por objeto Aquisição de 03 (três) veículos utilitários novos, tipo PICAPE 4x2, Garantia mínima três anos ou 100.000km rodados, 0(zero) km e de primeiro uso, visando à substituição gradativa da frota do setor de fiscalização conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito – CONTRAN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital em epígrafe.

Determina o Edital, **através do 10.11 ao 10.11.3.1**; a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira da licitante participante, tendo por fim averiguar a possibilidade da referida empresa possui capacidade econômica financeira, para o cumprimento das obrigações do Edital e do futuro contrato. Estas análises percorrem os itens acima que tratam do cumprimento das obrigações prevista no Edital e do futuro contrato, nos seguintes temas:



Determina o Edital, através dos itens a seguir, cumprimento das seguintes obrigações:

A red arrow pointing to the left, containing the white number '4'.

10.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último ou penúltimo exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Ativo Total SG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.11.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou dos



valor global da proposta, sob pena de inabilitação.



Isto posto, e conforme solicitação do pregoeiro, a seguir serão apresentadas as análise da qualificação econômico econômico-financeira referente ao **Pregão Eletrônico nº 90012/2024**, dos documentos apresentados pela empresa licitante “**REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**”.

3. Da Qualificação Econômico-Financeira

3.1. REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

- a. 10.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; em relação ao item, foi verificado que a certidão se encontrava dentro de sua validade com “Nada Consta”.
- b. 10.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; em relação ao item, verificamos que a empresa em questão foi constituída na data de 28/10/2016. Quanto aos Balanços Patrimoniais dos últimos dois exercícios sociais (2022 e 2023), apresentados pela empresa, verifica-se, estão de acordo com as formalidades legais, estabelecidas no referido Edital;
- c. 10.11.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou dos valor global da proposta, sob pena de inabilitação; foram apreciados e se encontram destacados abaixo:



c.1) Análise Balanço 2022 – Indicadores econômicos-financeiros: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC); ficou comprovado mediante a apresentação pelo licitante através do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis a penas do último exercício social(2023), que possui índices de LG (liquidez geral), SG (solvência geral) e LC (liquidez corrente), suficientes



REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.941.977/0001-88

REGENCE VEICULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.941.977/0001-88

ÍNDICES - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Liquidez Geral (LG)	AC+RLP	60.252.125,44	<u>1,24</u>
	PC+PNC	48.602.418,54	
Solvência Geral (SG)	AT	68.121.287,28	<u>1,40</u>
	PC + PNC	48.602.418,54	
Liquidez Corrente (LC)	AC	49.033.014,75	<u>1,23</u>
	PC	39.720.089,39	
Endividamento Total (ET)	PC + PNC	48.602.418,54	<u>0,71</u>
	AT	68.121.287,28	
AC- Ativo Circulante		49.033.014,75	
RLP- Realizável a Longa Prazo		11.219.110,69	
PC-Passivo Circulante		39.720.089,39	
PNC-Passivo Não Circulante		8.882.329,15	
AT-Ativo Total		68.121.287,28	

Recife (PE), 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO TUDE DE MELO
NETO:00525910425
Assinado de forma digital por FRANCISCO TUDE DE MELO NETO:00525910425
Dados: 2023.11.13 11:27:42 -03'00'

Francisco Tude de Melo Neto
DIRETOR
CPF: 005.259.104-25

FABIO AUGUSTO BARBOSA
PIRRHO:02006720457
Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO BARBOSA PIRRH0:02006720457
Dados: 2023.11.09 16:54:33 -03'00'

Fábio Augusto Barbosa Pyrrho
CONTADOR
CRC-PE: 016357/O-0



c.2) Análise Balanço 2023 – Indicadores econômicos-financeiros: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ficou comprovado mediante a apresentação pelo licitante através do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis a penas do último exercício social(2023), que possui índices de LG (liquidez geral), SG (solvência geral) e LC (liquidez corrente), suficientes.



REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.941.977/0001-88

REGENCE VEICULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.941.977/0001-88

ÍNDICES - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Liquidez Geral (LG)	AC+RLP	58.878.356,86	<u>1,29</u>
	PC+PNC	45.727.771,76	
Solvência Geral (SG)	AT	69.195.645,20	<u>1,51</u>
	PC + PNC	45.727.771,76	
Liquidez Corrente (LC)	AC	46.990.001,18	<u>1,07</u>
	PC	43.932.829,78	
Endividamento Total (ET)	PC + PNC	45.727.771,76	<u>0,66</u>
	AT	69.195.645,20	
AC- Ativo Circulante		46.990.001,18	
RLP- Realizável a Longa Prazo		11.888.355,68	
PC-Passivo Circulante		43.932.829,78	
PNC-Passivo Nao Circulante		1.794.941,98	
AT-Ativo Total		69.195.645,20	

Jaboatão dos Guararapes(PE), 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Bruno Tude De Melo
CPF: 734.654.964-34 

BRUNO TUDE DE MELO
ADMINISTRADOR
CPF Nº 734.654.964-34

FABIO AUGUSTO
BARBOSA
PIRRHO:02006720457

Assinado de forma digital por
FABIO AUGUSTO BARBOSA
PIRRHO:02006720457
Dados: 2024.07.05 13:46:31
-03'00"

FÁBIO AUGUSTO B. PYRRHO
GERENTE CONTÁBIL/FISCAL
CRC-PE Nº 016357/O-0

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Francisco Tude De Melo
Filho
CPF: 734.649.704-00 

FRANCISCO TUDE DE MELO FILHO
ADMINISTRADOR
CPF Nº 734.649.704-00



4. Conclusão:

Diante do exposto e fundamentos mencionados no presente Parecer Contábil, concluímos:

Considerando a solicitação da Comissão de licitação para emissão de Parecer Contábil, relativo ao processo de contratação, através de **Pregão Eletrônico nº 90012/202**, quanto às documentações apresentadas pela empresa, para análise da sua habilitação econômico-financeira, referente ao balanço patrimonial de 2022 e 2023, ora acostado em 24/07/2024, temos as seguintes considerações:

A empresa, apresentou os documento para sua habilitação econômico-financeira, com a finalidade de demonstrar e cumprir aptidão econômica em relação às obrigações decorrentes do futuro contrato, referente aos balanços patrimoniais dos exercícios sociais de 2022 e 2023, acompanhado dos seguintes documentos: SPED/ECD, **demonstração de resultado de exercício e indicadores econômicos com os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação realizada pelo licitante ao pregoeiro.**

Portanto, de todo o exposto, após análise desta Assessoria Contábil, apresentamos parecer favorável à empresa licitante, tendo em vista, que os documentos apresentados estão de acordo com as regras estabelecidas no Edital em epigrafe, relativos a entrega da **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante** dentro da sua validade e com “Nada Consta”, e dos balanços patrimoniais dos exercícios de 2022 e 2023, acompanhado de suas demonstrações contábeis/SPED/ECD e dos índices econômicos e financeiros, que demonstram que a Licitante apresenta de acordo com o Edital, **qualificação econômico-financeira.**

É o Parecer.



BERIGRE CONTABILIDADE
DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA
CONTADOR CRC-CE 014.353/O-7
Assessor Contábil - CREF5/CE

